



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2020
PROCESSO ADM Nº 013/2022
PROCESSO ADM INICIAL Nº 8.756/2019

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2020, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL PINHEIRO - MA E A EMPRESA E P CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO – PMP/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, sediada na Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Milton Anselmo Cruz Sá, brasileiro, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro/MA, CPF nº. 331.626.033-15, Rg nº. 023787652003-7 SSP/MA, residente neste município, e a empresa E P CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 28.422.746/0001-02, estabelecida na Rua dos Azulões, nº 01, Edifício Office Tower, Sala 230, Coluna 30, Jardim Renascença, São Luís - MA. CEP: 65.075-060, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por sua sócia administradora, senhora Giselly Lisboa Bogéa, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 615.788.963-20, R.G. nº 049793492013-2 SSP/MA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **contrato social**, têm, entre si, justo e acertado **ADITAR** o Contrato nº 053/2020-CPL para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria Contábil para a Prefeitura Municipal Pinheiro - MA, decorrente da licitação procedida na modalidade **Pregão Presencial** n.º 053/2020/CPL/PMP e do Processo Administrativo n.º 8.756/2019, nos termos do Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a renovação da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria Contábil para a Prefeitura Municipal Pinheiro - MA, decorrente da licitação procedida na modalidade PP nº 069/2019-CPL/PMP, oriunda do processo Administrativo nº. 8.756/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. Em decorrência do aditamento visando a renovação por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 053/2020 PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 05 de janeiro de 2022 até a data de 06 de janeiro de 2023.

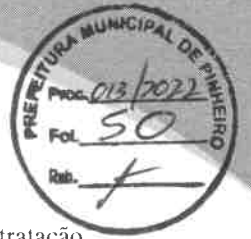
CLÁUSULA TERCEIRA: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da renovação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, e constam da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020402 – CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.121.0353.2288.0000 – MANUTENÇÃO DA CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro (MA), 05 de janeiro de 2022.

Milton Anselmo Cruz Sá
Milton Anselmo Cruz Sá
Sec. Municipal de Administração e Finanças
2022

Secretário Municipal de Administração e Finanças
CONTRATANTE

Giselly Lisbon Bogéa
Giselly Lisbon Bogéa

E P CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Paulo Benício de Lencastre* CPF nº *437.678.113-06*

Nome: *[Signature]* CPF nº *960.586.395-34*